



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/FMS/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 050/FMS/11, celebrado em 19 de julho de 2011, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO MATERIAL PARA USO LABORATORIAL DESTINADO AO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO**, referente ao Processo n.º 047/FMS/11, **Pregão Presencial n.º 037/FMS/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo através do **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Dr. Luiz Henrique Campêlo de Lira**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º. 4.186.801 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 864.345.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na rua Ribeiro Roma n.º 235, Zumbi, Recife – PE, Telefone (81) 2102-6464, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.224.321/0001-56, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. François Gouveia Langlois**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.026.929, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 490.794.414-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 423/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16 de julho de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 050/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a existência de saldo financeiro e orçamentário na Nota de Empenho n.º 83, datada de 02 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 37.890,90 (trinta e sete mil oitocentos e noventa centavos), para fazer face a presente despesa.

Considerando a declaração do Secretário Municipal de Saúde, que justifica a presente prorrogação pela necessidade do serviço contratado, em virtude da conclusão do novo processo licitatório em andamento.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será até 31 de dezembro de 2012.



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 423/12, datado de 16 de julho de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como a prorrogação do prazo de execução contratual para 31 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

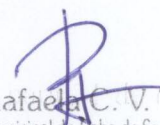
#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

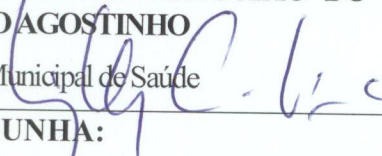
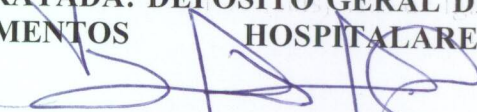
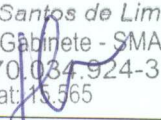
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de julho de 2012.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
PREFEITO

  
Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Lilidônia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 	<b>TESTEMUNHA:</b> Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058260934-40 Mat: 32754 